

ATA Nº 008/2020

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 16h00min, na sala de reuniões da Coordenação de Suprimentos, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), reuniu-se para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas **OURIQUE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA., PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP, INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA., SETE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e MEGAOHM COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**. Referente à qualificação técnica exigida no item 6 do Anexo II, a análise realizada pelo Engº Eletricista Márcio Martinez Kutscher, concluiu que a empresa MEGAOHM não cumpriu o exigido no o item 22, 'b.1.2' do Anexo I, visto que o atestado foi emitido em papel timbrado da própria empresa, sem dados da empresa contratante, com exceção do endereço e CNPJ. Além disso, a relação de serviços envolvendo a área de média tensão está limitada ao campo de manutenção de equipamentos de dispositivos cujo escopo de competências diverge do objeto do certame. A Certidão de Acervo Técnico-CAT, conferida na página do CREA na internet, confirma a limitação de serviços na área de manutenção de equipamentos de dispositivos, cujo escopo de competências também diverge do objeto licitado. A empresa também não apresentou a Certidão de Registro do Profissional no CREA. Verificou-se também que a empresa SETE CONSTRUÇÕES não atendeu ao subitem 5.6 e item 18 do Anexo I do Edital, pois não indicou e nem apresentou os documentos de habilitação referentes à subcontratação, visto que não se enquadra como ME ou EPP. Já a empresa LÍDER não apresentou a Declaração de Responsabilidade Técnica, modelo C do Anexo IV, em desacordo com o subitem 6.2 do Edital. Os documentos técnicos apresentados pelas demais licitantes foram analisados e aprovados. Quanto à qualificação econômico-financeira, conforme análise da Técnica em Contabilidade, Sra. Dilce Janete Soares e do Contador da Comusa, Sr. Luiz Ernani Sachser, todas as empresas atenderam ao item 7 do Anexo II do Edital. Referente à alegação da empresa Megaohm, registrada na ata de abertura, sobre a data do cartão CNPJ da empresa Paulo Adalberto Fucks ter sido emitido com data superior a noventa dias, a CPL entende que, diferente das



demais certidões exigidas, trata-se de documento com validade indeterminada, que pode ser confirmada em consulta no site da Receita Federal. Os demais documentos apresentados foram analisados e conferidos pela CPL. Por todo o exposto, as empresas Ourique Eletricidade e Construções Ltda., Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli, Eletrotec Sistemas de Energia Ltda - EPP foram declaradas HABILITADAS, e as empresas Instaladora Elétrica Líder Ltda., Sete Construções Eireli - EPP e Megaohm Comércio de Material Elétrico Eireli foram declaradas INABILITADAS ao prosseguimento no certame. Nada mais havendo a constar, foi lavrada á presente ata.

João Ricardo Leturiondo Pureza

Meiriane Taise Fuchs

Paula Tramontim